



LEI Nº 5.761 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O
CONSELHO RURAL DE SEGURANÇA PREVENTIVA
DE PATROCÍNIO-MG**

A Câmara Municipal de Patrocínio-MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como entidade de utilidade pública municipal o CONSELHO RURAL DE SEGURANÇA PREVENTIVA DE PATROCÍNIO-MG, inscrito no CNPJ nº 45.967.190/0001-59, com sede na Av. Rui Barbosa, 621, sala 206, Bairro Centro, Patrocínio-MG.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 05 de novembro de 2024.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Leandro Máximo Caixeta